



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE

PROJETO DE LEI Nº. /2017

“Torna obrigatório afixar em lugar visível lista de profissionais de saúde em estabelecimentos públicos que menciona e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município, a relação de todos os profissionais em exercício e seu horário de trabalho, lotado em cada unidade.

Art. 2º - Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, será afixada em local visível, o motivo de ausência e se implicará em desconto salarial.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 18 de abril de 2017

**Glória Carratte
Vereadora PRP**

**Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020
EMAIL: gcaratte@yahoo.com.br/ Fone: 3303-2811**





JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei objetiva disponibilizar a população usuária do sistema público municipal de saúde as informações necessárias ao controle da frequência dos profissionais nos diversas unidades de atendimento.

É recorrente a reclamação de que os profissionais designados a determinadas unidades de saúde, ou não cumprem o horário que lhes é designado ou faltam a diversos plantões ou mesmo no atendimento diário.

Diante o exposto, em razão da relevância da matéria aqui tratada e o interesse público inerente, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Plenário Adriano Jorge, 18 de abril de 2017

**Glória Carratte
Vereadora do PRP**

**Rua Padre Agostinho Caballero Martin n° 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020
EMAIL: gcaratte@yahoo.com.br/ Fone: 3303-2811**

